

**Processo** : TC-001657.989.21-6

**Entidade** : Prefeitura Municipal de Amparo

**Assunto** : Acompanhamento Especial – **COVID-19**  
Processo de Contas Anuais - TC-007248.989.20-4

**Período  
examinado** : Maio/2021

**Responsável** : CARLOS ALBERTO MARTINS

**CPF nº** : 217.166.038-46

**Relatoria** : Dr. Dimas Ramalho

**Instrução** : UR-19/ DSF-I

### **Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,**

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

- a. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
- b. Questionário de “Gestão de Enfrentamento do COVID-19” desenvolvido por este e. Tribunal de Contas e respondido pela origem;
- c. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;

- d. Análise de dados carregados nos sistemas disponíveis à Fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;
- e. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores;
- f. Ações fiscalizatórias desenvolvidas através da seletividade;

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal no “Questionário de Enfrentamento do COVID-19” (DOC. 01), segue a estatística acumulada até o mês em referência:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento	12720
Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento	566
Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento	7155
Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento	5565
Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento	5124
Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento	180
Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento	04
Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento	17
Demanda reprimida de leitos de enfermaria (Número de Leitos)	00
Demanda reprimida de leitos de UTI (Número de Leitos)	00

É grave o panorama epidemiológico do município de Amparo. Conforme apontado nos acompanhamentos anteriores, o número de novos casos e novos óbitos vem crescendo consideravelmente no ano de 2021. Além disso, os leitos de UTI e enfermaria trabalham além de sua capacidade (vide resposta 32 e 33, DOC 01, p. 28).

Compilando os dados estatísticos fornecidos pela Origem nos meses anteriores temos a seguinte evolução no número de casos e óbitos:

Número de casos confirmados - COVID-19 (2021)				
março	abril		maio	
Qtde	Qtde	Aumento %	Qtde	Aumento %
3678	4506	22,51%	5565	23,50%

Número de óbitos confirmados - COVID-19 (2021)				
março	abril		maio	
Qtde	Qtde	Aumento %	Qtde	Aumento %
108	132	22,22%	180	36,36%

Embora a Origem tenha informado a ausência de demanda reprimida de leitos de UTI e enfermaria para atendimento aos pacientes da COVID-19, foi informado que há ocupação além da capacidade máxima de leitos de enfermaria e UTI (Comentários das questões 32 e 33).

Todos os hospitais da cidade, inclusive o Hospital de Apoio (Campanha), estão com a totalidade das suas capacidades ocupadas, tanto de enfermaria quanto de UTI, destinadas para atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19, estando, inclusive, a Santa Casa Anna Cintra com ocupação de leitos COVID acima de sua capacidade (DOC 02).

Diante desse quadro, foi editado o Decreto nº 6.286, de 31 de maio de 2021 que determinou “lockdown” (confinamento) no município aos finais de semana (Vide DOC 02 e DOC 03). Até mesmo supermercados e farmácias tiveram seu funcionamento proibido nesse período.

## A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, consoante questionário de “Gestão de Enfrentamento do COVID-19” (DOC 01), a origem informou o seguinte:

- Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento ao COVID-19;
- Há participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar ou comitê de crise;
- A Administração realiza a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à COVID-19 por meio do site oficial do Município e também da página oficial da Vigilância Epidemiológica, Portal da Transparência, Outdoors, Faixas Cartazes e Panfletos;
- Foi elaborado Plano Municipal de Enfrentamento à COVID-19;

- e. Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento ao COVID-19;
- f. O Município está divulgando os atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, disponível em <https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/transparencia-covid-19>, em conformidade parcial com o Comunicado SDG nº 18/2020, pelos motivos seguintes:
- Os portal está hospitado em domínio do tipo ".com.br" pertencente a empresa privada<sup>1</sup>;

### A.3. VACINAÇÃO

Para evidenciar a situação da vacinação no município, consoante questionário de "Gestão de Enfrentamento do COVID-19" (DOC 01), seguem dados referentes ao período examinado:

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Existe Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19?	Sim
Houve vacinação contra a COVID-19 no município, até o período em análise?	Sim
Existe controle de possíveis contaminações por COVID-19 de pessoas vacinadas (resistência viral)?	Sim
Percentual entre pessoas vacinadas total e pessoas contaminadas por COVID-19, mesmo após a vacinação (até o período em análise – percentual acumulado – contar pessoa com uma ou duas doses apenas uma vez) <sup>2</sup> .	0,00%

<sup>1</sup>

<https://amparotransp.presconinformatica.com.br/relatorio/visualizacao.jsf?paramtransp=5e576f83d1fb0bfac8a70e3fa2b7076596719ac380d02030a38bbf6a5b3cddb3>

<sup>2</sup> N° de pessoas contaminadas após a vacinação / n° total de pessoas vacinadas X 100.

NÚMEROS DA VACINAÇÃO		
Doses de vacinas recebidas - Estado/União		36796
Doses de vacinas adquiridas por ação própria do Município		0
<b>Total de doses de vacinas disponíveis</b>		<b>36796</b>
VACINAS APLICADAS		
Grupos	Doses	Aplicadas
Profissionais da Saúde	1ª dose	3023
	2ª dose	2181
Idosos em instituições de longa permanência	1ª dose	66
	2ª dose	63
Idosos	1ª dose	13066
	2ª dose	7652
Pessoas a partir de 18 anos com deficiência em residências inclusivas	1ª dose	17
	2ª dose	18
Profissionais do corpo técnico de instituições (longa permanência e inclusivas)	1ª dose	74
	2ª dose	74
Indígena e quilombolas	1ª dose	0
	2ª dose	0
Profissionais da Educação	1ª dose	781
	2ª dose	429
Moradores de rua (abaixo de 60 anos)	1ª dose	0
	2ª dose	0
Outras prioridades	1ª dose	2679
	2ª dose	0
Demais pessoas da população	1ª dose	0
	2ª dose	0
<b>Total de pessoas vacinadas 1ª dose</b>		<b>19706</b>
<b>Total de pessoas vacinadas 2ª dose</b>		<b>10417</b>
<b>Total geral de pessoas vacinadas</b>		<b>30123</b>
<b>Resultado (Vacina recebida/adquirida - Total Geral de Vacinas aplicadas)</b>		<b>6673</b>

A origem informou, e a Fiscalização constatou, ainda, o que segue:

- Foram recebidas vacinas COVID-19 do governo estadual e/ou federal até o mês em referência;
- O Município não realizou, por ação própria, a aquisição de vacinas COVID-19 no mês de referência deste questionário;
- Houve saldo** de vacinas ainda não aplicadas na população, até o último dia do mês de referência.

- d. Houve previsão de vacinação - COVID 19 em domicílio para pessoas do grupo de risco;
- e. Existe plano de cadastramento e acompanhamento da evolução do quadro clínico das pessoas vacinadas;
- f. O Município não realizou, por ação própria, a aquisição de seringas e/ou agulhas para fins específicos de vacinação COVID-19 no mês de referência deste questionário;
- g. Houve algum treinamento para as equipes de saúde que estão atuando na vacinação;
- h. Existe na rede municipal refrigeradores suficientes para o armazenamento das vacinas COVID-19 (+2°C a +8°C);
- i. Existe (pela internet) campanha municipal para esclarecimentos sobre a vacinação à população;

Vale registrar que o município de Amparo encontra-se na posição 260<sup>a</sup> do ranking de aplicação das doses de vacinas recebidas, conforme informações do Governo do Estado (DOC 04). Apenas **86,51%** das doses recebidas foram aplicadas o que, a nosso ver, não se coaduna com a urgência que o quadro epidemiológico do município exige. Dito de outra maneira, **5033** doses de vacinas recebidas não foram aplicadas até 09 de junho de 2021<sup>3</sup>.

### C. DOS REPASSES PÚBLICOS EFETUADOS AO TERCEIRO SETOR

Observamos que ocorreram, até 31/05/2021, repasses à entidades do 3º Setor no valor total de **R\$ 7.032.414,19**, voltados ao enfrentamento da COVID-19 (DOC 01, questão 17).

Dentre esses repasses, destacamos o convênio nº 142/2020, de 11/09/2020, firmado com a Santa Casa Anna Cintra que está sob acompanhamento do Tribunal de Contas (TC 23000.989.20-2). No período analisado foram apontadas as seguintes irregularidades no âmbito do mencionado ajuste:

<sup>3</sup> Última atualização do Vacinômetro do Estado de SP, disponível em <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/simi/dados-abertos/> acesso em 10 de junho de 2021 (DOC 04).

**TC 005830.989.21-6 – TA nº 01/2020:**

- O presente Aditivo teve como justificativa a prorrogação da habilitação temporária de 11 (onze) leitos UTI COVID-19 para a entidade Santa Casa Anna Cintra, nos termos da Portaria MS/GM nº 568 de 26 de março de 2020 e Portaria nº 2.191 de 21 de agosto de 2020. Todavia, no termo de Aditamento 01, não consta prorrogação de prazo, somente acréscimo no valor R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), sem qualquer justificativa para o aumento do valor repassado à entidade, uma vez que houve manutenção do plano de trabalho inicial, impossibilitando a identificação de quaisquer parâmetros quantitativos ou qualitativos a serem cumpridos no objeto da parceria;
- A origem não apresentou memória de cálculo contendo quantidades e custos detalhados ou cronograma físico-financeiro.

**TC 005830.989.21-6 – TA nº 02/2020:**

- O presente Aditivo teve como justificativa a prorrogação da habilitação temporária de 11 (onze) leitos UTI COVID-19 para a entidade Santa Casa Anna Cintra, nos termos da Portaria MS/GM nº 3.758 de 23 de dezembro de 2020. Conforme apontado na instrução do processo referente ao convênio inicial (TC- 023000.989.20-2), o Plano de trabalho apresentado se mostrou demasiadamente sintético, e, como houve manutenção do mesmo plano de trabalho, não há possibilidade de identificação de quaisquer parâmetros quantitativos ou qualitativos a serem cumpridos no objeto da parceria.
- A origem não apresentou memória de cálculo contendo quantidades e custos detalhados ou cronograma físico-financeiro. Soma-se a isto o fato de o termo aditivo 01 (TC-5830.989.21) ter acrescido ao valor inicial do contrato a quantia de R\$ 528.000,00, sem prorrogação de prazo e apresentação de memória de cálculo contendo quantidades e custos detalhados ou cronograma físico-financeiro, sendo utilizado como parâmetro do valor da prorrogação objeto do termo de aditamento 02.

**TC 005830.989.21-6 – Acompanhamento da execução do repasse ocorrido em 13 de abril de 2021:**

- Relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria demasiadamente sintético, não permitindo verificar se as metas cumpridas guardam relação com o proposto no programa de trabalho para o período;
- Notas fiscais sem suficiente detalhamento dos serviços, não sendo possível aferir se os serviços realizados seriam condizentes com os valores cobrados;
- Não foram disponibilizados contratos (vigentes ou firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela entidade beneficiária para os fins estabelecidos no convênio), que pudessem comprovar as despesas realizadas;
- A entidade não apresentou detalhamento suficiente para que as
- despesas com “Pessoa Jurídica” pudessem ser analisadas,
- impossibilitando a ratificação da prestação de contas;
- Não informada qual a forma de remuneração dos dirigentes, especialmente, dos responsáveis pela administração e movimentação dos recursos recebidos à conta do convênio e se há remuneração aos conselheiros da entidade;
- A entidade não apresentou Demonstrativo, individualizado por funcionário, constando o quantitativo de horas extras computadas e pagas (total ou parcialmente) com recursos do convênio, apresentando valores pagos e quantidade de horas mês a mês;
- Não foi informado se houve contratação de parentes de dirigentes da entidade ou parentes de Agentes Políticos/Dirigentes do poder público contratante;
- Não foi informado se existem funcionários autônomos ou terceirizados trabalhando para a entidade beneficiária;
- Não informada a forma de controle da jornada dos plantonistas (serviços médicos e de fisioterapia) que

prestam serviço no local, acompanhada da documentação utilizada para conferência dos profissionais disponibilizados e horas trabalhadas.

## CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

### A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

- a) Grave panorama epidemiológico do município de Amparo. Crescimento no número de casos confirmados de 22,51%, em abril, e 23,50% em maio. Crescimento no número de óbitos de 22,22%, em abril, e **36,36%**, em maio.
- b) Em maio foram registrados 48 novos óbitos por COVID-19 no município;
- c) Leitos de UTI e enfermaria estão operando além de sua capacidade de atendimento em todos os hospitais da cidade;
- d) Decretação de “lockdown” no município;

### A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

- a) O Portal de Transparência do município não atende totalmente ao disposto no Comunicado SDG nº 18/2020.

### A.3. VACINAÇÃO

- a. O município de Amparo encontra-se na posição 260ª do ranking de aplicação das doses de vacinas recebidas, conforme informações do Governo do Estado;
- b. Apesar do grave quadro epidemiológico, apenas **86,51%** das doses recebidas foram aplicadas. Ou seja, 5033 doses de vacinas recebidas não foram aplicadas.

## C. DOS REPASSES PÚBLICOS EFETUADOS AO TERCEIRO SETOR

- a) Irregularidades apontadas pela Fiscalização no âmbito do convênio nº 142/2020, de 11/09/2020, firmado com a Santa Casa Anna Cintra (TC 23000.989.20-2).

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-19 – Mogi Guaçu, 11 de junho de 2021.

**Salmo Caetano de Oliveira**  
Agente da Fiscalização